



**Edital n.º 66/2022**

**NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS**, Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas da Câmara Municipal de Tavira,

**FAZ SABER**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo que:

Conforme previsto no nº 4 da Cláusula 3ª do Regime de Atribuição e Utilização dos Apoios de Pesca do Concelho de Tavira, e para efeitos da renovação do contrato de cedência do apoio de pesca nº 3, do qual é cessionário, vimos pelo presente solicitar que nos remeta, até ao próximo dia 19 de agosto, os seguintes documentos:

- a) Atestado de residência na freguesia onde se situa o apoio de pesca, a emitir pela respetiva Junta de Freguesia;
- b) Licença de pesca da embarcação anual, a emitir pela Direção Geral de Recursos Marítimos;
- c) Título de propriedade ou da posse da embarcação de pesca;
- d) Licença de utilização do Domínio Público Hídrico, quando aplicável (a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente/ARHAlgarve);
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- f) Fotocópia da licença de pescador e cédula marítima;
- g) Documento comprovativo da venda em lota;
- h) Prova de que tem a situação contributiva regularizada perante as Finanças e a Segurança Social.

A não apresentação da documentação requerida, no prazo designado, será motivo para resolver o contrato de cedência do apoio de pesca que lhe está atribuído.

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, 26 de julho de 2022

O Vereador da Mobilidade, Infraestruturas e Atividades Económicas (1)

(1) No âmbito da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal nº 296/2021, datado de 20 de outubro de 2021.